

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Luiz Alves, 10 de Março de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 09 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

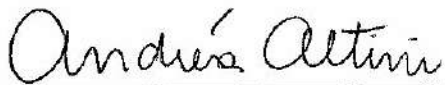
CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, conforme Ata nº 186 a Prestação de contas anual do (exercício de 2019) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, apresentada pelo Contador do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.



Andréa Altini

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social